

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 81 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 040/2018 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL(IS) RESPONSABILIDADE(S) ENVOLVENDO OS SERVIDORES CLEVERSON CLORENI ALMEIDA E SÔNIA DAL MAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

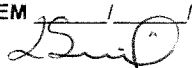
Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 040/2018, para apurar responsabilidade dos servidores **CLEVERSON CLORENI ALMEIDA E SÔNIA DAL MAGRO**, ante a justificativa apresentada pela comissão processante, por mais 60 dias, na forma prevista pela legislação pertinente.

Art. 2º. Mantém-se todas as demais determinações contidas na Portaria nº 040/2018, ora prorrogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Calmon, SC, 27 de março de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON- SC
PUBLICADO MURAL PÚBLICO OFICIAL
EM <u>27</u> / <u>03</u> / <u>2018</u>
RETIRADO EM <u></u>
Assinatura - Resp. Publicação